



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2011 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Vila Nova Sénior-----

Localização do estabelecimento Rua de Vila Nova, n.º 224/228-----

C. Postal 4100 - 502----- Localidade Porto-----

Distrito Porto----- Concelho Porto----- Freguesia Aldoar-----

Telefone 226199560 Fax 226199569 e-mail ceta@ceta.pt-----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Ceta Social- Cooperativa de Solidariedade Social, CRL-----

Morada Alameda Prof. Ruy Gomes, 257, Loja 3-----

C. Postal 4100 - 438 Porto----- Localidade Porto-----

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes.
por extenso

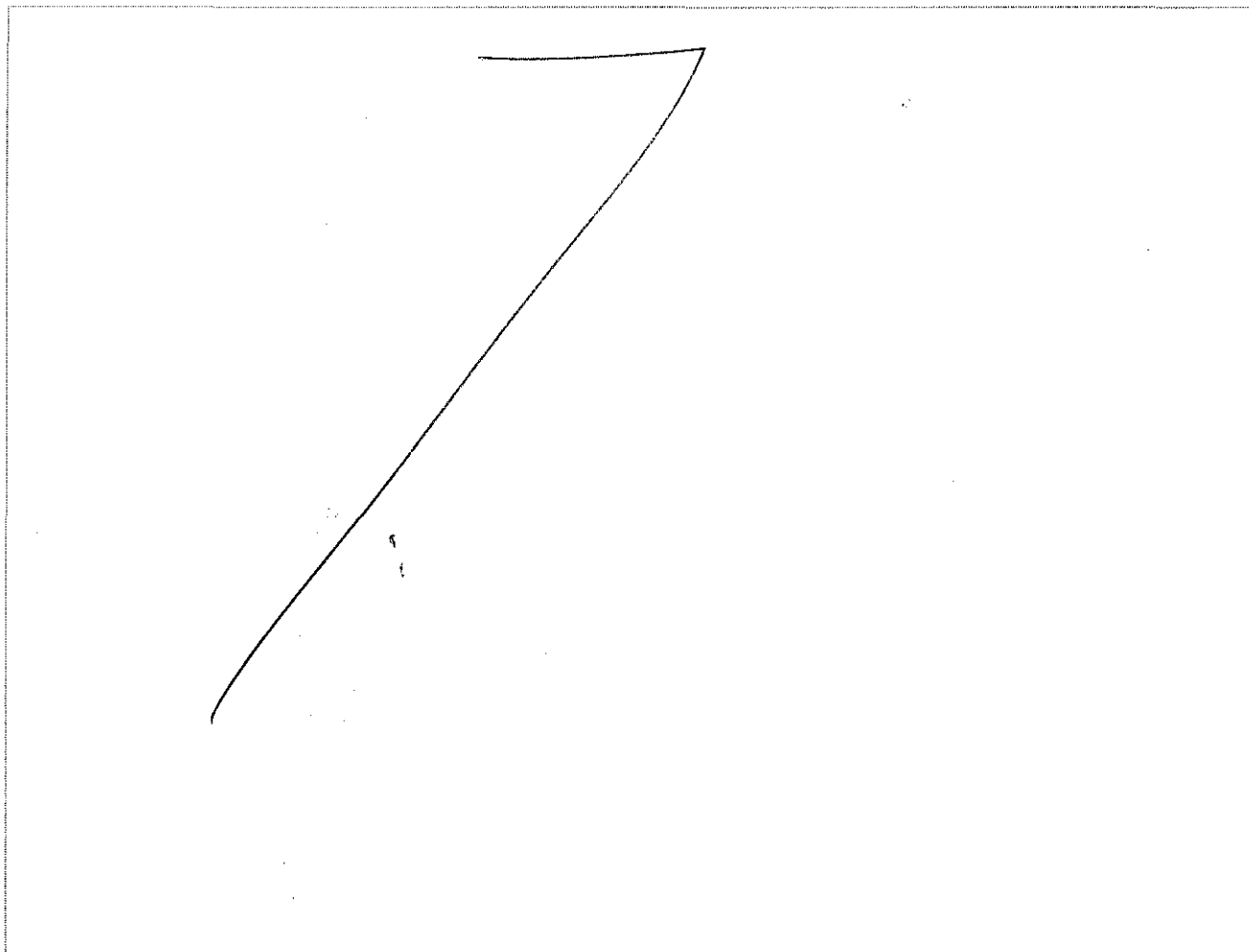
(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)



6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2011/02/11 a 2011/08/10 (dez de Agosto de dois mil e onze)

por extenso

Renovável automaticamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital do Porto

Data 2011/02/10


Assinatura e selo branco